

PORTRARIA Nº. 039/2026/GABPRES/MTPAR

Designar os servidores para exercerem a função de agente de licitação, define atribuições e dá outras providências.

O Presidente da MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Estadual 1.035/2021, e nos termos do Art.23 do RILC/MTPAR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de agente de licitação, responsável pela condução dos atos das licitações da MT-PAR:

- a. Mateus Eduardo Soares de Souza, Matrícula 1215; ou
- b. Marcos Gregory Fernandes do Santos, Matrícula 1178; ou
- c. Kalita de Arruda Carvalho, Matrícula 1247; ou
- d. Tayná Ribeiro Alves Guerra, Matrícula 1167; ou
- e. Felippe Borges Ala Ribeiro, Matrícula 1227; ou
- f. Ana Luiza Lemes Cruz, Matrícula 1401.

Art. 2º É atribuição do agente de licitação a realização de quaisquer atividades relacionadas à condução da fase externa das licitações, em especial aquelas descritas no Art. 25 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MT-PAR, sendo:

- I. Receber, examinar e julgar as propostas e documentos de habilitação conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;
- II. Receber e processar os recursos em face das suas decisões;
- III. Dar ciência aos interessados das suas decisões;
- IV. Encaminhar os autos da licitação à autoridade competente para decisão; e
- V. Propor a instauração de processo administrativo punitivo objetivando a aplicação de sanções.

Art. 3º O agente de licitação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da empresa, bem como da unidade de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e tem validade até 31/12/2026.

Art. 5º Fica revogada, expressamente, a PORTARIA Nº. 029/2026/GABPRES/MTPAR.

Cuiabá-MT, 10/02/2026.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

(assinado digitalmente)